



Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO

N.º 141

O Prefeito Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Nos termos das Leis Municipais nrs. 130 e 135 de 15/12/952 e 19-1-1953.-

D E C R E T A -

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Especial de cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a cobertura das despesas realizadas pela Prefeitura, seguintes:

- a)- CR\$ 250.000,00, José Rossi, aquisição terreno doado ao IAPC., Lei nr. 130.
- b)- CR\$ 40.000,00, a Vias e Viaturas parte aquisição de motonoveladora para a Prefeitura.
- c)- CR\$ 70.000,00 a F.A. Guimarães, custo de uma oficina mecânica para serviços da Prefeitura.
- d)- CR\$ 90.000,00 a Dr. Marciano de Barros, custo de uma camionete Ford, para os serviços da Prefeitura.

Artigo 2º- O lastro para ditos créditos são os constantes das Leis Municipais e baseados no superavit da receita e operação de credito.

Artigo 3º- Revigam-se ás disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarèzinho, em 30 de junho de 1953.-

*Benedito Moreira*

Benedito Moreira  
Prefeito Municipal

*Registrado no  
de Lei e Decretos  
5 pg. 298-9  
juntas*